



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 099/2015

Data: 05.05.2015

Ementa: institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMPE de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 001/2015.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 de 27.04.2015, capítulo I, artigo 2º,

DECRETA,

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e empresas de Pequeno Porte – CGMPE do município de Guaíra, Estado do Paraná, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com a seguinte composição:

Grupo	Instituição	Representante
Setor Público (entidades e órgãos federais, estaduais e municipais)	Poder Executivo Municipal	Fabian Persi Vendruscolo
	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Adriano Cezar Richter
	Secretaria Municipal da Fazenda	Antonio Carlos Alves
	Secretaria Municipal de Administração	Valter Blahum
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Idivaldo Capatti
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sérgio Antonio Endres
	Departamento de Compras e Licitações	Anildo Moraes Peraçoli
	Poder Legislativo Municipal	Almir Bueno
Órgãos regulador-fiscalizadores	Departamento de Vigilância Sanitária	Julio Cesar Juvenal
	Departamento de Tributação	Bárbara Morel Bueno Ferreira
	Departamento de Fiscalização	Carlos Diez Loyolla
	Corpo de Bombeiros	Jeferson Henrique de Lima
Entidades de Classe Empresarial	ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guaíra	Glenio Antonio Calheiro
	COJEM – Conselho do Jovem Empreendedor	Giovani Batista Lopes



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Instituições de Ensino e Pesquisa	UNIPAR – Universidade Paranaense	Erick Antonio Sigolo
ONG´s / Cooperativas / Associações	Associação dos Artesãos de Guaíra	Simone Aparecida dos Santos Moritz
	Associação dos Feirantes de Guaíra	Valdemar Celestino
Instituições Financeiras	Caixa Econômica Federal	Luciane Fátima Rossi Loblein
	Banco do Brasil	Marcos Oyama
	Sicoob	Walter Fabiano dos Santos
	Banco do Empreendedor	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti
Outros	Escritório de Contabilidade Lex	Erminio Vendruscolo
	Sine – Sistema Nacional de Emprego	Evaldo Luiz Mendes
	Imprensa	Cristian Edgar Aguazo

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMPE, de que trata a Lei Complementar nº 001/2015, possui as seguintes competências e atribuições:

I – acompanhar a regulamentação e implementação dos estatutos nacional e municipal da microempresa e da empresa de pequeno porte no município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Comitê Gestor do Simples Nacional e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV – sugerir ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional, por meio de planejamento estratégico e planos de ação orientados para resultados;

V – analisar e emitir parecer sobre os processos que lhe são atribuídos em matéria referentes a Lei Complementar nº 001/2015;

VI – emitir parecer sobre casos não previstos na Lei Complementar nº 001/2015 e enviar para apreciação do Executivo Municipal;

VII – formular e emitir pareceres sobre alterações necessárias das Leis, Decretos e Regulamentações que complementam a Lei Complementar nº 001/2015;

VIII – assessorar os Poderes Executivo e Legislativo municipais no desempenho de funções de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, no que tange ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, bem como do pequeno empresário e do microempreendedor individual no âmbito



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

do município, em matérias que tratem dos benefícios fiscais municipais dispensados às microempresas e empresas de pequeno porte, acesso à crédito e a justiça, educação empreendedora, preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público, incentivo à geração de empregos, à formalização de empreendimentos e à inovação e assuntos relacionados à abertura e fechamento de empresas;

IX – Elaborar Planos de Ação, por meio de Planejamento Estratégico, para a Sala do Empreendedor, de que trata o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/2015;

X – Elaborar Plano de Atividades para o Agente de Desenvolvimento de que trata o artigo 3º da Lei Complementar nº 001/2015 e acompanhar sua execução, prestando apoio necessário ao atendimento do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Art. 3º A participação no Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMPE de Guaíra, Estado do Paraná, será considerado serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2015

Extrato Segundo Termo Aditivo à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 053/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

Objeto do contrato - Contratação de Empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, empresa esta que será responsável pela contratação de LINCK conforme art. 1 do Decreto Estadual n. 7.990 de 10/08/2010, que instituiu o Plano Estadual de Banda Larga, com o objetivo de fomentar e difundir o acesso e uso de bens e serviços das tecnologias de informação e comunicação.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24.04.2015 para 23.04.2016

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 27.231,72 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)** sendo as parcelas mensais no valor de **RS 2.269,31 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços inicial.

Guaíra - PR, 23 de abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

ADITIVO CONTRATUAL Nº 047/2015

Extrato Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2013, do Edital de Concorrência Pública nº 13/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – H. P. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Duque de Caxias, sede da cidade de Guaíra, sob regime de empreitada global, com menor preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2013, fornecida pelo CONTRATANTE.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado Prazo de Execução do Contrato em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de **19/04/2015 para 19/06/2015**.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de **19/04/2015 para 19/06/2015**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

Guaíra - PR, 19 de abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2015

Extrato Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 180/2014, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 100/2014

LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE GUAIRA

LOCADOR – PAULO ROBERTO GUAZZELLI

INTERVENIENTE - SILVANA PIRES MONTEIRO

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado à Rua Riachuelo, nº 1630, Bairro São José – neste município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato por mais **30 (trinta) dias**, ou seja, de **30.04.2015** para **30.05.2015**.

Do Valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

Guaíra - PR, 30 de abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015 **Pregão Eletrônico nº 018/2015**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUAIRA SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação empresa especializada no ramo compatível com este edital, para ministrar oficinas (aulas de Karatê e aulas de Violão), as quais serão empregadas conforme **CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – AFAI”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 – CEDCA/PR, CONVÊNIO Nº 290/2014, PROTOCOLADO SOB Nº 12.049.254-3**

Valor Total: R\$ 3.830,40 (três mil e oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 09 de abril de 2016.

Data de Assinatura: 10 de abril de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015 **Pregão Presencial nº 049/2015**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais (cartuchos de tinta para impressora marca HP, modelo HP Designjet série T520), os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R\$ 20.286,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 22 de abril de 2016.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 049/2015
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 028/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **PARANA EQUIPAMENTOS S/A.**

Objeto – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de garantia do maquinário Motoniveladora, FROTA 355, patrimônio 22627, lotada no Departamento de Estradas e Rodagens, deste município de Guaíra - PR.

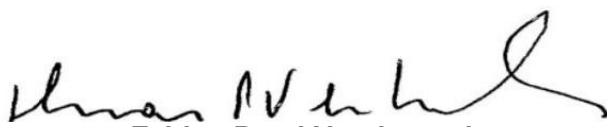
Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 14 de outubro de 2015.

Data de Assinatura: 15/04/2015

Valor Total: R\$ 4.079,72 (quatro mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de abril de 2015.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 050/2015 Dispensa de Licitação por Justificativa nº 029/2015

Objeto – Locação do Imóvel localizado à Rua Elias Muntoriano, nº 1000, Jardim Zeballos, na cidade de Guaíra/PR.

LOCADOR – SR. GUILHERME BOSSERT

INTERVENIENTE SOLIDÁRIA – SRA. JANIRA MESSIAS BARBOSA

Data de Assinatura: 16/04/2015

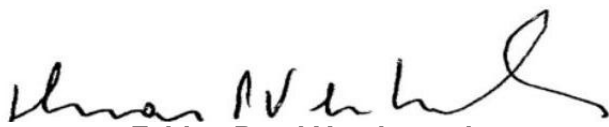
Vigência: início em 16.04.2015 e término em 15.04.2016.

Valor Mensal da Locação: **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

Valor Total: **R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de abril de 2015.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 053/2015
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 030/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **PARANA EQUIPAMENTOS S/A.**

Objeto – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção de garantia do maquinário retroescavadeira, FROTA 307, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Guaíra - PR.

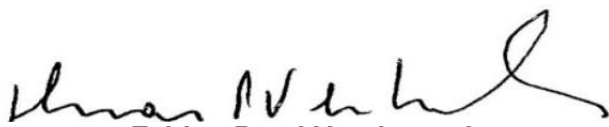
Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 15 de outubro de 2015.

Data de Assinatura: 16/04/2015

Valor Total: R\$ 3.422,98 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de abril de 2015.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015 - Dispensa de Licitação por Justificativa nº 033/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

Objeto – Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços, a serem utilizados na revisão de 37.600 km do veículo Ambulância Ducato, Frota 357, Placa AYO 1267, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra PR.

Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 28 de outubro de 2015.

Data de Assinatura: 29/04/2015

Valor Total: R\$ 1.513,58 (hum mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 120/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2015** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico 018/2015**, que tem como objeto a contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas (aulas de Karatê e aulas de Violão), as quais serão empregadas conforme CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR, E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – AFAI”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 – CEDCA/PR, CONVÊNIO Nº 290/2014 , PROTOCOLADO SOB Nº 12.049.254-3. À empresa:

GUAÍRA SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME, com valor total **3.830,40 (três mil e oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de abril de 2015.

Guaíra (PR), 10 de abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 135/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 049/2015** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 049/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais (cartuchos de tinta para impressora marca HP, modelo HP Designjet série T520), os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município. À empresa:

V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com valor total máximo de **R\$ 20.286,00** (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 23 de abril de 2015.

Guaíra (PR), 23 de abril de 2015.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal